



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.457, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Altera a redação e acrescenta parágrafos ao art. 2º do Decreto Municipal n.º 3.422 de 04 de setembro de 2017, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal n.º 3.422 de 04 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º:

*Art. 2º Fica declarada a urgência deste Decreto, cabendo a Assessoria Jurídica Municipal a adoção das medidas necessárias para promover a execução da presente desapropriação.*

*§ 1º - As despesas com a desapropriação correrão às expensas do Erário Municipal.*

*§ 2º Caso o imóvel seja doado a terceiros, os empreendedores diretamente beneficiados pela instalação descrita no art. 1º deste Decreto, deverão ressarcir o Erário Municipal todos os custos despendidos com desapropriação, inclusive gastos com o imóvel.*

*§ 3º Caso o imóvel não fique na posse do Município, deverão os empreendedores diretamente beneficiados pela instalação descrita no artigo 1º, arcarem inclusive com as despesas cartoriais, honorários advocatícios e demais custas necessárias a execução imediata da transferência. Ficando neste caso, desde já autorizada sua doação a COPASA, logo após o ressarcimento das despesas descritas.*

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto Municipal n.º 3.422 de 04 de setembro de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**